



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
Pró-Reitoria de Ensino  
Diretoria de Educação a Distância

**CONVOCAÇÃO DE BOLSISTA PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA OS ENCARGOS DE PROFESSOR AUTOR E PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA/PRESENCIAL PARA ATUAR NOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MEC/IFB, PELA REDE E-TEC BRASIL, PROFUNCIÁRIO E EM CURSOS TÉCNICOS NA FORMA CONCOMITANTE, NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL, NO ÂMBITO DO PRONATEC, POR MEIO DA AÇÃO MEDIOTECH, PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017, CONFORME EDITAL Nº 25, DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

A Diretoria de Educação a Distância – DEaD no ato das suas atribuições CONVOCA:

Nome Completo	Encargo	Disciplina	Pontuação	Classificação
Norma Lucia Neris de Queiroz	Professor Autor	Ética no Trabalho e Relações Interpessoais	86	1º
Jitone Leônidas Soares	Professor Autor	Ética e Sustentabilidade em Eventos	68	1º
Erika da Cunha Brito	Professor Autor	Ética e Sustentabilidade em Eventos	66	2º
Tiago de Jesus e Castro	Professor Autor	Física para Jogos Digitais	92	1º
Mônica Dias de Souza	Professor Autor	Fundamentos de Turismo	49	1º
Salvador Alves de Melo Junior	Professor Autor	Fundamentos de WebDesign	74	1º
Jitone Leônidas Soares	Professor Autor	Fundamentos em Eventos	68	1º
Carla Simone Castro da Silva	Professor Autor	Fundamentos em Eventos	65,5	2º
Anderson Gomes Peixoto	Professor Autor	HTML para Desenvolvimento de jogos	58	1º
Ronald Emerson Scherolt da Costa	Professor Autor	Inglês Instrumental	76	1º
Ronald Emerson Scherolt da Costa	Professor Autor	Introdução à Informática (Arquitetura de Computador)	76	1º
Ronald Emerson Scherolt da Costa	Professor Autor	Lógica de Programação	76	1º
André Luiz Monsores de Assumpção	Professor Autor	Matemática Instrumental	72	1º
Jitone Leônidas Soares	Professor Autor	Meios de Hospedagem	68	1º



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
Pró-Reitoria de Ensino  
Diretoria de Educação a Distância

Norma Lucia Neris de Queiroz	Professor Autor	Português Instrumental	86	1º
Fabília Faleiros Pimenta	Professor Autor	Recursos Multimídia	90	1º
Norma Lucia Neris de Queiroz	Professor Autor	Redação Técnica	86	1º
Norma Lucia Neris de Queiroz	Professor Autor	Relações Interpessoais	86	1º
Jitone Leônidas Soares	Professor Autor	Tecnologia Aplicada em Eventos	68	1º
Anderson Gomes Peixoto	Professor Autor	Tecnologia Aplicada em Eventos	58	2º

1. O candidato convocado deverá comparecer na Direção de Educação a Distância – DEaD nos dias 24, 25 e 26
2. de julho de 2017 (Endereço: Quadra 610 Lotes D, E, F e G - Asa Norte, Brasília - DF, 70830-450. Telefone: (61) 2103-2154) para apresentar a documentação a seguir:
  1. Documentos que comprovam os critérios declarados nos QUADROS DE PONTUAÇÃO, obtida no processo classificatório, discriminados em sequência de critérios;
  2. Original e cópias de RG e CPF;
  3. Original e cópia do Comprovante de endereço;
  4. Original e cópia do certificado, histórico escolar ou declaração de conclusão do de curso, conforme a área de formação exigida para o cargo;
  5. Original e cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais e militares;
  6. Anexos 1, 2 e 3 devidamente preenchidos e assinados (anexo 2 é exclusivo para servidores).
3. Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC (Bolsa-Formação) serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9º e seus parágrafos da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e com o art. 15, seus incisos e parágrafos, de acordo com o que dispõe o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário, de 05 de maio de 2016, pelo tempo EFETIVAMENTE TRABALHADO na execução de suas atribuições.
4. Os valores das bolsas obedecerão aos parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC e respectivos valores de bolsas, perfis, requisitos, carga-horária e atribuições, conforme os quadros de Encargos e atribuições do Edital.
5. Em hipótese alguma a contratação para desempenho das atividades implicará vínculo empregatício de qualquer natureza com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB).



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
Pró-Reitoria de Ensino  
Diretoria de Educação a Distância

6. O não comparecimento com a documentação solicitada no item 1, na data prevista, acarretará desistência tácita do candidato, que permitirá novas convocações de bolsistas observadas as suas classificações.
7. Caso o candidato convocado não comprove a pontuação declarada, considerando a documentação dos últimos 10 anos, ele será reclassificado e o próximo da lista classificatória será convocado.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da DEaD.

**ORIGINAL ASSINADO**

Fernando Silvera Goulart Junior  
*Coordenador Geral de EaD no IFB*  
(Portaria Nº 584 de 14/03/2017)